

# Executivo 3

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA**



**RESOLUÇÕES CIB  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40909  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ**

## **RESOLUÇÃO N.º 145, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Portaria GM 399 de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, em suas três dimensões: Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão.

- Considerando a Portaria 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07, que dispõe sobre os compromissos e responsabilidades sanitárias inerentes ao Pacto pela Saúde no que refere a Gestão.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/10/2009. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Pacto Pela Saúde, expressa nos Termos de Compromissos de Gestão Municipais - TCGM, formalizados pelos Municípios de Ananindeua, Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Itaituba, Jacareacanga, Nova Ipixuna, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Senador José Porfírio e Xinguara.

Art. 2º - Aprovar os Termos de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07 dos Municípios que aderiram ao Pacto de Gestão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

## **RESOLUÇÃO N.º 146, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando os dados epidemiológicos que apontam que a situação da malária no município de Anajás, registrou um crescimento acentuado na notificação de casos, sendo o município sozinho, o responsável por 30 % dos casos de malária notificados em 2009 no Estado do Pará.

- Considerando que a situação da malária no município de Anajás influencia na incidência da doença nos demais municípios do Arquipélago do Marajó, cujo percentual de representatividade amplia de 30% para 42% da malária do Estado do Pará, o que exige medidas urgentes e conjuntas dos governos federal, estadual e municipal no combate à doença no município e conseqüentemente para o declínio da malária nos outros municípios da região.

- Considerando o compromisso do Ministério da Saúde em repassar recursos extra-teto para o Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS) do Município de Anajás, para intensificação de ações de combate a moléstia.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária e 21/10/2009. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos federais extra-teto para o Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS) do Município de Anajás, no valor de R\$ 50.278,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e oito reais)/mês para desenvolvimento de ações de controle da Malaria no citado município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

## **RESOLUÇÃO N.º 148, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando os dados epidemiológicos que apontam que a situação da malária no município de Anajás, registrou um crescimento acentuado na notificação de casos, sendo o município sozinho, o responsável por 30 % dos casos de malária notificados em 2009 no Estado do Pará.

- Considerando a necessidade de avaliar a situação da malária no município de Anajás, em virtude do mesmo historicamente apresentar os maiores índices da doença na região, apesar de todos os esforços e investimentos realizados pelo poder público para o controle da doença no município.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária e 21/10/2009. Resolve:

Art. 1º - Constituir comissão tripartite, composta por 02 (dois) representantes das instituições, abaixo relacionadas, com objetivo de avaliar a situação da malária no município de Anajás e apresentar relatório e propostas ao plenário da Comissão Intergestores Bipartite:

- Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESP.

- Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS /PA.

- Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

## **RESOLUÇÃO N.º 149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria MS N.º GM/MS 2.048 de 2002, de 05/11/2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

- Considerando a Portaria n.º 1.863/GM, de 29/09/2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Resolução n.º 45, de 03 de abril de 2009 que aprovou o Plano Estadual de Atenção integral às Urgências para o triênio 2009-2011.

- Considerando a Portaria n.º 1.020 de 13/05/2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

- Considerando a necessidade de garantir a universalidade, equidade e a integralidade no atendimento às urgências.

- Considerando a Resolução n.º 109, de 13/08/2009 que definiu critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE no Estado do Pará, conforme Portaria MS 1.020.

Considerando ainda, a garantia de 08 (oito) SE (Salas de Estabilização) para 2009 e 07 (sete) SE (Salas de Estabilização) para 2010, pela Coordenação Nacional de Urgência e Emergência/MS, que possibilitará a melhoria do serviço de urgência e emergência dos Municípios do Arquipélago do Marajó.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária e 22/10/2009. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação e implementação de mais 15 (quinze) Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, para atender os municípios do Arquipélago do Marajó.

Art. 2º - A implantação e implementação das Salas de Estabilização referidas no artigo anterior observarão as normas gerais definidas na Resolução CIB n.º 109/2009 e na Portaria/GM/MS N.º 1.020/2009.

Art. 3º - Os municípios contemplados com a implantação das SE, bem como cronograma de implantação das unidades, constam no Anexo I e II, assim denominados respectivamente: SE para 2009 e SE para 2010.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

## **ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PA N.º 149/2009 DE 22/10/2009. MUNICÍPIOS APROVADOS PARA IMPLANTAÇÃO SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - SE EM 2009.**

MACRORREGIÃO PDR- 09	REGIÃO PDR -9	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE AGREGADA	TIPO	OBS
Norte	Furo de Breves	150070	Anajás	26.563	SE	Prioritário Marajó
Norte	Furo de Breves	150310	Gurupá	25.306	SE	Prioritário Marajó
Norte	Furo de Breves	150580	Portel	47.967	SE	Prioritário Marajó
Norte	Furo de Breves	150770	São Sebastião da Boa Vista	21.499	SE	Prioritário Marajó
Norte	Metropolitana	150200	Cachoeira do Arari	19.996	SE	Prioritário Marajó
Norte	Metropolitana	150490	Muaná	30.117	SE	Prioritário Marajó
Norte	Metropolitana	150570	Ponta de Pedras	25.743	SE	Prioritário Marajó
Norte	Metropolitana	150790	Soure	22.244	SE	Prioritário Marajó

## **ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB-PA N.º 149/2009 DE 22/10/2009.**

MUNICÍPIOS APROVADOS PARA IMPLANTAÇÃO SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - SE EM 2010.

MACRORREGIÃO PDR- 09	REGIÃO PDR -9	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO RESIDENTE AGREGADA	TIPO	OBS
Norte	Furo de Breves	150030	Afuá	32.368	SE	Prioritário Marajó
Norte	Furo de Breves	150110	Bagre	19.780	SE	Prioritário Marajó
Norte	Furo de Breves	150250	Chaves	20.228	SE	Prioritário Marajó
Norte	Furo de Breves	150280	Curralinho	26.864	SE	Prioritário Marajó
Norte	Furo de Breves	150450	Melgaço	17.989	SE	Prioritário Marajó
Norte	Metropolitana	150630	Salvaterra	17.858	SE	Prioritário Marajó
Norte	Metropolitana	150640	Santa Cruz do Arari	6.190	SE	Prioritário Marajó

## **RESOLUÇÃO N.º 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/ MS 1.120, de 6/07/2005 que Institui o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteiras.

- Considerando a Resolução n.º10/CMS de Oriximiná que aprova o Plano Operacional, Fases I e II, do Projeto SISFRONTEIRA do município de Oriximiná.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/10/2009. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operacional, Fases I e II, do Projeto SISFRONTEIRA do município de Oriximiná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

## **RESOLUÇÃO N.º 151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria n.º 2.528 de 19/10/2006 que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

- Considerando a Portaria n.º 2.529 de 19/10/2006 que institui a Internação Domiciliar no âmbito do SUS.

- Considerando a Resolução n.º 22 de 24/10/2007 do Conselho Municipal de Saúde de Bragança que aprova o Projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso e Portadores de Necessidades Especiais do município de Bragança.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/10/2009. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de